



CONSELHO-
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 184 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 172, 173 e 174, de 11 de novembro de 2014, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Maranhão, no Ministério Público Federal no Estado do Maranhão e no Ministério Público do Trabalho no Estado do Maranhão, no período de 01 a 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Designar os servidores Marcos Vinícius da Silva Lopes, Técnico Administrativo do CNMP, Bruno Dias Galvão Cavalcanti, Analista Processual do CNMP e Astrogildo Guedes dos Santos, Técnico Administrativo do CNMP, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor-Nacional do Ministério Público

Publicado no Boletim de Serviço
de _____ / _____ / _____
Pág.: _____